



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA N° 82/2018**

DATA : 01/10/2018

Ementa : Declara estável no serviço público municipal, a partir de 01 de outubro de 2018, o servidor Israel Francisco dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe confere, e com base no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003, e ainda,

Considerando que o servidor abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;

Considerando que o servidor Israel Francisco dos Santos tomou posse no dia 01 de outubro de 2015;

Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório do servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicado, conforme as disposições da Lei nº 1.712/2010, de 29 de dezembro de 2010 e o Termo de Homologação da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, datado de 01 de outubro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 01 de outubro de 2018, o servidor Israel Francisco dos Santos, portador do RG nº 5.279.691-1PR, inscrito no CPF sob nº 745.727.769-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01/10/2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**  
Presidente

Art.1º Conceder LICENÇA MATERNIDADE, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, lotada no cargo servente, portadora do RG nº 8.584.364-0 SSP-PR e CPF nº 007.920.289-61, nomeada através da Resolução sob nº 08 de 07 de maio de 2010.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,  
em 20 de setembro de 2018.

**ELSON LUIZ GUTERVIL**

Presidente

**Publicado por:**  
Fernanda Bertuol  
**Código Identificador:**ICD856BD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL**  
**DECRETO LEGISLATIVO**

**DECRETO LEGISLATIVO N°. 7/2018**

Data :- 02 de outubro de 2018

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário do município de Guaíra, Estado do Paraná, à pessoa de Angelo Ozias Torres.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na letra "e", inciso V, artigo 34 do Regimento Interno, APROVOU o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o título de **CIDADANIA HONORÁRIA** do município de Guaíra, Estado do Paraná, ao senhor **Angelo Ozias Torres**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guianense.

Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.v

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de outubro 2.018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**

Presidente

**Publicado por:**  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
**Código Identificador:**818D5FE4

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA**

**PORTRARIA No 82/2018**

DATA : 01/10/2018

Ementa : Declara estável no serviço público municipal, a partirde 01 de outubro de 2018, a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe confere, e com base no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003, e ainda,

Considerando que a servidora abaixo mencionada, foi aprovada em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;

Considerando que a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy tomou posse no dia 01 de outubro de 2015;

Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório da servidora ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicada, conforme as disposições da Lei nº 1.712/2010, de 29 de dezembro de 2010 e o Termo de Homologação da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, datado de 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 01 de outubro de 2018, a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, portadora do RG nº 652.076-6 PR, inscrita no CPF sob nº026.630.239-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01/10/2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**

Presidente

**Publicado por:**  
Andrea Marta Salomon Schimmel  
**Código Identificador:**521C8B38

**CAMARA MUNICIPAL**  
**PORTRARIA**

**PORTRARIA No 82/2018**

DATA : 01/10/2018

Ementa : Declara estável no serviço público municipal, a partirde 01 de outubro de 2018, o servidor Israel Francisco dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, usando das atribuições legais que lhe confere, e com base no artigo 215, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 41 da Constituição Federal e o artigo 35 da Lei 1.246 de 03 de dezembro de 2003, e ainda,

Considerando que o servidor abaixo mencionado, foi aprovado em concurso público homologado em 08 de setembro de 2015;

Considerando que o servidor Israel Francisco dos Santos tomou posse no dia 01 de outubro de 2015;

Considerando a conclusão da avaliação de estágio probatório do servidor ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo indicado, conforme as disposições da Lei nº 1.712/2010, de 29 de dezembro de 2010 e o Termo de Homologação da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, datado de 01 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar estável no serviço público municipal, a partir de 01 de outubro de 2018, o servidor Israel Francisco dos Santos, portador do RG nº 5.279.691-1PR, inscrito no CPF sob nº745.727.769-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01/10/2018.

**CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**

Presidente